



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

LEI Nº 11.993, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica assegurada a preferência de matrícula de irmãos, na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, desde que a instituição ofereça turmas do mesmo nível educacional pretendido.

§1º - Quando os irmãos estiverem em níveis educacionais diferentes, terão preferência de matrícula em unidades escolares próximas.

§2º - Os efeitos desta Lei restringem-se apenas ao processo de matrícula inicial e rematricula destinados a atender o ano letivo subsequente ao lançamento dos editais pela Secretaria Municipal de Educação.

§3º - A preferência prevista no *caput* ficará condicionada ao cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretária Municipal de Educação para os processos de matrícula e/ou rematricula.

Art. 2º - Alunos que não tiverem frequência escolar perderão a preferência estabelecida nesta lei nos processos de rematricula.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, e terá seus efeitos a partir dos processos de matrícula e/ou rematricula realizados em 2022 para o ano letivo de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

LEI Nº 11.985, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia a antiga Rua 01 do Bairro José Sobrinho para “Manoel Luiz Sergio” no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada antiga Rua 01 do Bairro José Sobrinho, para Manoel Luiz Sergio, no município de Rondonópolis no Estado de Mato Grosso.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

LEI Nº 11.987, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina de “ALEX DA SILVA CARDOZO” a Biblioteca da Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Professora Dersi Rodrigues de Almeida, localizada na Gleba Rio Vermelho, no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de “ALEX DA SILVA CARDOZO” a Biblioteca da Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Professora Dersi Rodrigues de Almeida, localizada na Gleba Rio Vermelho, no município de Rondonópolis -MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

LEI Nº 11.988, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina de “RENATO MAGALHÃES DOS SANTOS” a Rua 4, localizada no bairro Loteamento Residencial Altamirando, no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de “RENATO MAGALHÃES DOS SANTOS” a Rua 4, localizada no bairro Loteamento Residencial Altamirando, no município de Rondonópolis-MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

LEI Nº 11.989, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua “JOSELITO CASSIANO RIBEIRO”, a Rua Quatorze, localizada no Jardim Residencial Carlos Gomes Bezerra, no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de Rua “JOSELITO CASSIANO RIBEIRO”, a Rua Quatorze, localizada no Jardim Residencial Carlos Gomes Bezerra, no município de Rondonópolis -MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

LEI Nº 11.990, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua “LUCAS FERNANDO RAMALHO” a Rua Oito, localizada no Bairro: Jardim Serra Dourada, no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de Rua “LUCAS FERNANDO RAMALHO” a Rua Oito, localizada no Bairro: Jardim Serra Dourada, no município de Rondonópolis-MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 10.567, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a tradição dos festejos natalinos e das comemorações das festividades de chegada do ano novo, bem como os eventos públicos programados,

CONSIDERANDO que 25 de dezembro e 1º de janeiro é instituído como feriado Nacional através da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei n.º 10.607/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município, após as 15h00min dos dias 24 (sexta-feira) e 31 (sexta Feira) de dezembro do ano de 2021.

Parágrafo Único O atendimento ao público nas repartições municipais ocorrerá das 09h00min às 15h00min.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único Excepcionam-se do disposto no art. 1º os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 10.564, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 752.000,00 (*Setecentos e cinquenta e dois mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 11.980, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 752.000,00 (*Setecentos e cinquenta e dois mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.365.2208.1871 - Construção, Ampliação, Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.61.00.00 - 0.1.19.000000 - Aquisição de Imóveis – 1300	R\$	752.000,00
Total Geral	R\$	752.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.5.8.01.1.1.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza, na fonte de recurso 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB - (Aplicação em Outras Despesas da Educação)

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

DECRETO 10.556, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.997.489,00 (*Um milhão novecentos noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.997.489,00 (*Um milhão novecentos noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 20	R\$	10.000,00
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2550 Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00 – 0100000000 - Sentenças Judiciais – 42	R\$	1.567.489,00
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2302.0931 Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
3.2.90.22.00.00 – 0100000000 - Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato – 1082	R\$	150.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.331.2208.2059 - Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00 – 0100000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 271	R\$	70.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.331.2204.2208 - Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00 – 0100000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 717	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	1.997.489,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2008 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 53	R\$	2.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

04.122.2305.2009 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 55	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 56	R\$	10.000,00
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 60	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 31	R\$	11.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 34	R\$	10.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 36	R\$	17.000,00
14.422.2304.2024 - Manutenção do PROCON		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 63	R\$	25.500,00
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 44	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 47	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 49	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 48	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 52	R\$	1.000,00
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 68	R\$	22.500,00
3.3.90.36.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 124	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 126	R\$	2.000,00
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 72	R\$	73.500,00
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 145	R\$	4.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 149	R\$	8.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 151	R\$	20.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0100000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 153	R\$	4.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2056 - Manutenção do Gabinete		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	R\$	40.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

Civil – 75		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.453.2105.1756 Construção, Reforma e Conservação de Abrigos em Paradas de Ônibus		
4.4.90.51.00.00 – 0100000000 - Obras e Instalações – 506	R\$	270.000,00
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 87	R\$	41.500,00
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 91	R\$	6.500,00
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 523	R\$	4.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 527	R\$	999,00
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 528	R\$	3.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 529	R\$	3.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0100000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 531	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 533	R\$	999,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2100 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 95	R\$	9.500,00
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 535	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 537	R\$	999,00
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 538	R\$	10.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 539	R\$	10.000,00
3.3.90.47.00.00 - 0100000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 540	R\$	2.500,00
23.691.2104.2107 Executar Parceiras com a Rede Pública-Privada		
3.3.50.41.00.00 – 0100000000 - Contribuições – 545	R\$	99.999,00
3.3.70.41.00.00 – 0100000000 - Contribuições – 547	R\$	99.999,00
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 548	R\$	999,00
23.691.2104.2256 - Fomento ao Empreendedorismo e ao Turismo na Região		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 550	R\$	9.999,00
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 552	R\$	24.999,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 100	R\$	22.000,00
08.244.2207.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 98	R\$	33.500,00
08.241.2207.2558 - Fundo Municipal do Idoso		
3.3.50.41.00.00 – 0100000000 - Contribuições – 990	R\$	499,00
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais – 991	R\$	499,00
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 992	R\$	999,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 119	R\$	74.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais - 120	R\$	60.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determinado – 140	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 141	R\$	89.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2138 - Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 184	R\$	3.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 188	R\$	74.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 190	R\$	80.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 193	R\$	105.000,00
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2301.2326 - Manutenção das Atividades do Controle Interno		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 196	R\$	31.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 198	R\$	164.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2133 - Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 203	R\$	117.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 206	R\$	39.000,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2305.2350 - Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 210	R\$	84.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2208.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 217	R\$	1.000,00
19.573.2104.2514 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Capacitação		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 213	R\$	29.000,00
Total Geral	R\$	1.997.489,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

DECRETO 10.555, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 414.000,00 (*Quatrocentos e quatorze mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 414.000,00 (*Quatrocentos e quatorze mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.34.00.00 -0100000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos 1036	R\$	95.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 -0146017000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 818	R\$	110.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 -0102000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 835	R\$	200.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - Upa 24 Horas		
3.3.90.40.00.00 -0102000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 914	R\$	9.000,00
Total Geral	R\$	414.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 -0100000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 1028	R\$	47.000,00
4.4.90.51.00.00 -0100000000- Obras e Instalações 1029	R\$	36.000,00
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.33.00.00 -0100000000- Passagens e Despesas com	R\$	12.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

Locomoção 1035		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.1.90.11.00.00 -0146017000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 799	R\$	110.000,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.1.90.11.00.00 -0102000000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 882	R\$	200.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - Upa 24 Horas		
3.3.90.39.00.00 -0102000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 913	R\$	9.000,00
Total Geral	R\$	414.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

DECRETO 10.554, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 972.500,00 (*Novecentos e setenta dois mil e quinhentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 972.500,00 (*Novecentos e setenta dois mil e quinhentos reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.2049 - Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 0101000000 - Material de Consumo – 227	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0101000000 - Equipamentos e Material Permanente - 319	R\$	942.500,00
Total Geral	R\$	972.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado – 81	R\$	4.000,00
3.1.90.11.00.00 - 0101000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 82	R\$	473.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0101000000 - Obrigações Patronais – 83	R\$	75.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00 - 0101000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 85	R\$	403.500,00
3.1.90.13.00.00 - 0101000000 - Obrigações Patronais – 86	R\$	17.000,00
Total Geral	R\$	972.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 10.530, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o Calendário para o Exercício Fiscal de 2022, define percentuais para desconto e prazos para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU; conforme artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP dos imóveis Territoriais (terrenos sem edificações) do Exercício Fiscal de 2022, poderá ser efetuado em parcela única ou em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de acordo com o especificado nas Tabelas I e II:

TABELA I

CALENDÁRIO FISCAL DE 2022		
PARCELAS		DATA DE VENCIMENTO
-	ÚNICA	15/04/2022
1ª	PRIMEIRA	15/04/2022
2ª	SEGUNDA	16/05/2022
3ª	TERCEIRA	15/06/2022
4ª	QUARTA	15/07/2022
5ª	QUINTA	15/08/2022
6ª	SEXTA	15/09/2022
7ª	SÉTIMA	17/10/2022
8ª	OITAVA	15/11/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

PARCELAMENTO	
VALORES	NÚMERO DE PARCELAS
ATÉ R\$ 70,00	PARCELA ÚNICA
DE R\$ 70,01 ATÉ R\$ 140,00	02 PARCELAS
DE R\$ 140,01 ATÉ R\$ 210,00	03 PARCELAS
DE R\$ 210,01 ATÉ R\$ 280,00	04 PARCELAS
DE R\$ 280,01 ATÉ R\$ 350,00	05 PARCELAS
DE R\$ 350,01 ATÉ R\$ 420,00	06 PARCELAS
DE R\$ 420,01 ATÉ R\$ 490,00	07 PARCELAS
ACIMA DE R\$ 490,01	08 PARCELAS

Art. 2º Na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei Complementar nº 187/2014; será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em PARCELA ÚNICA do IPTU, até 15/04/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de dezembro de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 10.529, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o índice de correção da Planta de Valores Genérica dos Terrenos e Construções no Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 11, do parágrafo único da Lei 1.800/1990 – Código Tributário do Município de Rondonópolis...

DECRETA:

Art. 1º A Planta de Valores Genérica dos Terrenos e Construções do Município de Rondonópolis fica atualizada monetariamente em 10,96 %, conforme índice oficial do INPC acumulado no período compreendido entre dezembro de 2020 a novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de dezembro de 2021.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER NO BAIRRO LUCIA MAGGI NA RUA E, QUADRA AREA VERDE 02, CONJUNTO HABITACIONAL LUCIA MAGGI, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 24 de Dezembro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **14:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM RONDONIA NA AVENIDA PAULISTA, LOTES 1A, 1B, E 1C QUADRA 4 BAIRRO JARDIM RONDONIA, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 24 de Dezembro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DO MINI ESTÁDIO DO BAIRRO JARDIM TROPICAL NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, QUADRA 56, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 24 de Dezembro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DO MINI ESTÁDIO DO BAIRRO JARDIM TROPICAL NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, QUADRA 56, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 24 de Dezembro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 36/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **14:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LIONS – SAGRADA FAMÍLIA NA AVENIDA GOV. JULIO JOSE DE CAMPOS – RUA ARTHUR DE ALMEIDA – RUA APARECIDA LEAL MONTEIRO, QUADRA 14, LOTE 28, BAIRRA SAGRADA FAMÍLIA, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 24 de Dezembro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 40/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA REVITALIZAÇÃO PRAÇA COOPHALIS QUADRA F, LOCALIZADA NA AVENIDA SETE COPAS, BAIRRO COOPHALIS, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 24 de Dezembro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 42/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **14:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO LOURENCINHO, RUA PEDRO JACOB COM AVENIDA SURUBIM, LOTES 11/12, QUADRA 01, NÚCLEO HABITACIONAL VERDE TETO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 24 de Dezembro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 43/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA AREA DE LAZER DO BAIRRO SERRA DOURADA II, NA RUA 12, QUADRA 02, BAIRRO JARDIM SERRA DOURADA II, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 24 de Dezembro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 44/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **14:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA AREA DE LAZER DO BAIRRO VILA VALERIA, NA AVENIDA IPIRANGA, ESQUINA PEDRO PEDROSIAN, QUADRA 06, BAIRRO VILA VALERIA, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 24 de Dezembro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 108/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO LOTE”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **12 (doze) de Janeiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, execução da seguinte serviços:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAR AS EDIFICAÇÕES DOS CEMITÉRIOS SÃO JOÃO BATISTA E VILA PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DE ACORDO O TERMO DE REFERÊNCIA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 24 de Dezembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de calçados, meias e mochilas destinados as Unidades Escolares do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **<https://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 11/01/2.022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<https://bll.org.br/>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, **24 de dezembro de 2.021.**

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM E JORNAL A GAZETA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 114/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 114/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º503/2021/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, com endereço na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº183 – Bloco C AP 301, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88.015-100, inscrito no CNPJ: 03.984.954/0001-74.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA O SETOR DE ENGENHARIA DA SEMED.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 25.740,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA INTERNA Nº 131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO**, CPF XXX.405.581-XX e matrícula nº 155XXXX,, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de ata de registro de preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço **nº 278/2021**, celebrado entre a empresa **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA**, CNPJ sob nº 28.072.565/0001-01, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS com prazo de vigência de **13/09/2021 a 13/09/2022**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2021.

Rondonópolis/MT, 17 de Dezembro de 2021

KESIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES

Secretária Municipal de Administração – Interina.

Portaria nº 28.663, de 01/07/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 105/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 105/2021, tendo como objeto: **“INSTALAÇÃO DO PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM VARIAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **TIAGO FELIPE MATTOS RIBEIRO – ME**, apresentou o preço global de R\$ 203.798,85 (duzentos e três mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 607/2021

Estabelece Regras, Diretrizes e Forma de Nomeação para a atuação ao Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso termos do Artigo 168 do Regimento Interno,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A comissão de contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

Parágrafo único. Sendo para tanto, preferencialmente nomeada como comissão de contratação membros da comissão permanente de licitação, os quais ficarão responsáveis por receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações, bem como conduzir as licitações realizadas de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis.

CAPÍTULO II

REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO

Art. 4º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Resolução, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, em qualquer esfera; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 5º Os agentes de contratação designados serão sempre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

VEDAÇÃO

Art. 6º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 7º Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de que trata as instruções normativas, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado pela comissão de contratação, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

Art. 9º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

§ 1º Os membros da comissão de contratação de que trata o **caput** responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 10. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 11. Caberá à comissão de contratação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 8º, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos arts. 3º e 4º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 8º;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e as instruções normativas expedidas pela Câmara Municipal de Rondonópolis -MT;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 12. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Agente de Contratação, quando designado, fará jus à gratificação prevista no caput do artigo 34-A da Lei n. 7.000 de 15 de dezembro de 2011.

Art. 14. Os participantes da comissão de contratação farão jus a uma gratificação no valor estipulado em lei quando:

- a) na hipótese do parágrafo único do artigo 11 desta Resolução;
- b) não estiver recebendo gratificação em comissão correlata –Comissão de Licitação;

Art. 15. Em consonância com o art.8º, §5º da lei 14.133/2021, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a pregoeira já devidamente designada.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

Art. 16. Em nada suprimi o dever de prestar contas, da comissão de contratação e do agente de contratação, nos moldes estabelecidos através de instruções normativas e/ou determinações do TCE-MT.

Art. 17. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Legislativa de Administração.

Art. 18. A Secretaria Legislativa de Administração poderá expedir normas complementares para a execução desta Resolução, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 22 dezembro de 2021; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Roni Magnani

Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho

1º Secretário



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

A prefeitura municipal de Rondonópolis, através da secretaria de cultura, informa que até o presente momento não acusamos o recebimento da referida **CONTRAPARTIDA** referente ao recurso aprovado pela LEI ALDIR BLANC. Solicitamos o comparecimento das pessoas mencionadas abaixo na Secretaria Municipal de Cultura a fim de regularizar tal pendência no prazo máximo **de 15 dias úteis**.

INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

O Projeto será declarado inadimplente quando: Utilizar dos recursos para objetivos diferentes do projeto aprovado pela Comissão avaliadora, nos moldes do inciso III da Lei 14.017/2020. Não apresentar a comprovação da execução (financeira e objeto), no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do encerramento da execução do projeto. Não comprovar a aplicação correta dos recursos ou desviar dos objetivos, sendo declarado inadimplente e impedido de fazer uso de quaisquer incentivos fiscais do poder público Municipal Estadual e Federal, além da possível aplicação das demais penalidades previstas em lei. Tendo o seu nome incluído na DÍVIDA ATIVA da União e do Estado. A Secretaria Municipal de Cultura de Rondonópolis fará o possível para garantir que isso não aconteça. E estamos disponíveis para te ajudar com o que for preciso. Não realize nenhuma ação sem que tenha certeza e a segurança de fazer da maneira correta.

Caso a referida prestação de contas da CONTRAPARTIDA já tenha sido quitada, desconsiderar a presente.

EDITAL EMERGENCIAL Nº 001 – LEI ALDIR BLANC
PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

01	ASSOCIAÇÃO GRUPO TRADICIONAL CAIPIRAS UNIDOS	10.671.887-0001-01	FESTIVAL DE DANÇA
02	DHEYSIEL DE SOUZA BARBOSA	042.305.051-67	FESTIVAL DE TEATRO DHEYSIEL

EDITAL EMERGENCIAL Nº 002/2020 – LEI ALDIR BLANC PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES VIRTUAIS (ONLINE) ARTÍSTICAS, FORMATIVAS E DOCUMENTAIS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

MÚSICA			
01	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	SEGMENTO
02	AGUIMAR SILVA COSTA	59292610163	MÚSICA
03	AILTON ANSELMO DE OLIVEIRA	66996133221	MÚSICA
04	ALDO SILVA DE SOUZA	70286272172	MÚSICA
05	ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	1838045112	MÚSICA
06	ALEXANDRO PEREIRA DA COSTA	94103623187	MÚSICA
07	ANTONIO FERREIRA DE FARIAS	63157853104	MÚSICA
08	APARECIDO RODRIGUES REIS	69511289187	MÚSICA
09	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO	4787267167	MÚSICA
10	CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA	13.232.382/0001-20	MÚSICA
11	CLÉBER ADRIANO DE LIMA ABRÃO	65504666104	MÚSICA
12	CLEILTON DE JESUS AFONSO	3196529126	MÚSICA
13	DENIS JOSE MONTEIRO	69116296168	MÚSICA
14	DERALDO JOSE RABELO FILHO	37811274191	MÚSICA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

15	DEYVERSON SOARES DOS SANTOS	4943557198	MÚSICA
16	EURÍPEDES FERNANDES	10989706168	MÚSICA
17	FABIO ANDRÉ RICARDO	18702900890	MÚSICA
18	FRANCISCO DE FREITAS SOUZA	63056534100	MÚSICA
19	FRANCISCO RUBENS ALVES DUARTE	62784080153	MÚSICA
20	GABRIEL CARMO DA SILVA	1978517114	MÚSICA
21	GABRIELA FERREIRA RAMOS	2622139233	MÚSICA
22	GILSON FERREIRA LEAL	1585842109	MÚSICA
23	HAGUIMAR FRANCISCO DA SILVA	371938139	MÚSICA
24	HEBERSON GOMES FERNANDES	3680563175	MÚSICA
25	HIGOR MARTHINS DA SILVA	4653589186	MÚSICA
26	JADERSON SANTANA DE OLIVEIRA	2322998117	MÚSICA
27	JAIME FIRMINO DE SOUZA	16212509115	MÚSICA
28	JEFFERSON RODRIGUES SAMPAIO	4240342120	MÚSICA
29	JHON LENNO FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	5837478175	MÚSICA
30	JHONATAN EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS	5587653196	MÚSICA
31	JHONATAN SANTANA DOS SANTOS	2222012155	MÚSICA
32	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	99777398115	MÚSICA
33	JOÃO KLEBER DIAS DA SILVA	3452456102	MÚSICA
34	JOÃO MARCOS ALVES DE ARAUJO	5005026177	MÚSICA
35	JOÃO SILVIO PEREIRA	20328850187	MÚSICA
36	JOÃO VITOR BEZERA GALDINO	7498342189	MÚSICA
37	JORGE OLIVEIRA DE SOUZA	2275507140	MÚSICA
38	JOSE ANAILSON DE SOUSA	53158253100	MÚSICA
39	JOSÉ DIVINO ROLIM	59339292120	MÚSICA
40	JOSÉ PAULO DE ARRUDA VICTORIO	4885856191	MÚSICA
41	JOSE WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	69225990120	MÚSICA
42	JOSLAINE FERREIRA DA SILVA	344361107	MÚSICA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

43	JOVELINO LEAL DE BARROS	165516135	MÚSICA
44	JURANDIR DA SILVA ROLIM	38486296153	MÚSICA
45	KAYTO ANSELMO MIRANDA DE OLIVEIRA	70075150107	MÚSICA
46	LEANDRO CARVALHO DA SILVA	2719306169	MÚSICA
47	LÊNIN PILLAR CORRÊA	2066992046	MÚSICA
48	LUCIANO ELIAS DE LIMA ABRAO	4134319161	MÚSICA
49	LUIZ CARLOS RODRIGUES MACHADO	69486042187	MÚSICA
50	LUIZ GABRIEL DE SOUZA	78463327168	MÚSICA
51	LUIZ TELMO	17999696187	MÚSICA
52	MARCELINO MOREIRA DOS SANTOS	37825160525	MÚSICA
53	MARCELO MANOEL DOS SANTOS	1414677111	MÚSICA
54	MARTINHO AURELIANO IRLA (Faleceu)	22969977168	MÚSICA
55	MAURICIO ROMÃO DOS SANTOS	1348586206	MÚSICA
56	MAURO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	66696321187	MÚSICA
57	MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA	86672410910	MÚSICA
58	MOISÉS MARCOS DOS SANTOS BISPO	70207562121	MÚSICA
59	PAULO DIAS DE MOURA FILHO	450172120	MÚSICA
60	PAULO HENRIQUE DE DEUS MACIEL	5435100186	MÚSICA
61	PRISCILA MENDES LOPES	450042189	MÚSICA
62	RAIMUNDO IVAN GALDINO	17117682191	MÚSICA
63	RONNIE VON BATISTA DE SOUZA	56953356120	MÚSICA
64	SAULO SANTOS DA SILVA	33924657807	MÚSICA
65	SEBASTIÃO DOS REIS OLIVEIRA	24081787115	MÚSICA
66	SERGIO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	38318571720	MÚSICA
67	SIDINEI CARLOS DA FONSECA	97521825187	MÚSICA
68	SILAS DAVIS RODRIGUES DA SILVA	6725174183	MÚSICA
69	TASSIO BRUNO FERREIRA DA SILVA	3213512150	MÚSICA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

70	VANDERLINO DE SOUZA OLIVEIRA	69602450100	MÚSICA
71	VICTOR VENÂNCIO MIRANDA	3116996180	MÚSICA
72	VINÍCIUS DIAS PAIS	73166502149	MÚSICA
73	VIVIANE ARRUDA MACIEL	62126431134	MÚSICA
74	VUNIBALDO FRAÇA DOURADO	99883023120	MÚSICA
75	WEDER JUNIO CARDOZO ARAÚJO	4303527190	MÚSICA
76	WELLINGTON FRANCISCO DE SOUZA	91253306168	MÚSICA
77	YURY LIMA MARTINS	4909840109	MÚSICA

ARTES VISUAIS			
01	CLEVER ASCENCAO FREITAS DE SOUZA	02921066106	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)
02	DELEMAR DA SILVA SOARES	2160832146	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)
03	ELISANDRA MENDES BAUMGARDT GONÇALVES	05398474103	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)
04	GILMAR PATRÍCIO DE SOUZA	20488262100	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)
05	HERMES DE MELO RODRIGUES	04607775134	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)
06	JAIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	03760775144	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)
07	MARIA BERNARDETE LISBOA DIAS	36415669168	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)
08	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO DA ROCHA	02221202155	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)
09	NILSON DE QUEIROZ MACHADO	31830471104	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)
10	PAULO PIRES DE OLIVEIRA	34063021220	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)
11	REGINA CÉLIA MORAES MASLEM	40606724168	ARTES VISUAIS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

			E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)
12	SELENY CLEMENTE DA SILVA	87404095115	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)
13	THAIRINY CARDOSO DE ABREU	01512198188	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)
14	VALDIR DA SILVA	38334127049	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)
15	WANDER JOSE DE MELO	27645835168	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)

ARTESANATO

01	AFONSO DA SILVA	24883952851	ARTESANATO
02	ALESSANDRA CRISTINA SILVA DE AMORIM	04032100110	ARTESANATO
03	ELENIR OLAVO DOS SANTOS	45558353104	ARTESANATO
04	ELIZA D'ARC GOMES DA CRUZ	46879820182	ARTESANATO
05	FRANCIELE SOUZA BEZERRA	02512728188	ARTESANATO
07	MAGDA CRISTIANE RODRIGUES	01238510175	ARTESANATO
08	MAILY VAN VIEIRA MARTINS PEREIRA	51036665100	ARTESANATO
09	MARIA LEILA CRISTINA NUNES RODRIGUES	55015921187	ARTESANATO
10	MARIA RIVANY DE LIMA.	37806211187	ARTESANATO

DANÇA

01	ANDREY JUNIOR BATISTA FERREIRA DE AZEVEDO	04540724142	DANÇA
02	JUNIO RODRIGUES DA SILVA	03492730140	DANÇA
03	KASSIO MATOS RIBEIRA	04176400137	DANÇA
04	LEANDRO ROOSEVELT DOS SANTOS CUNHA	05416427159	DANÇA
05	LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS	03128027145	DANÇA
06	RAYSSA DE MATOS AMORIM	04477571135	DANÇA
07	SUELY INGLID DE SÁ MATHEUS	03909651119	DANÇA
08	WALLISON DOS SANTOS ARAUJO	06323627159	DANÇA

ARTES CÊNICAS

01	JUAREZ JOSE DE ALMEIDA	17410120191	ARTES CÊNICAS
----	------------------------	-------------	---------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

02	LUARA THAANY ROCHA ARAUJO	04596874174	ARTES CÊNICAS
03	MAURO CESAR QUINTINO ALVES	97095915172	ARTES CÊNICAS

MANIFESTAÇÃO

01	ARMANDO TUGODEBA	05600848184	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS
02	CLAUDINÉIA BOROBO KIAKIA	05051504175	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS
03	DIORISMAR IKAKAUORE	05600886128	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS
04	JAIR JURE KIGA	05094499130	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS
05	LUCIENE BOROBO RONDON	04565110164	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS
06	SOLIMAR BOKODOREMAGUDA	07766340119	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS
07	VALDECI BOROBO	50241370191	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS

LITERATURA

01	JAKSON AGUIRRE DA SILVA	69358869100	LITERATURA
----	-------------------------	-------------	------------

**PATRIMONIO HISTORICO E
CULTURAL**

01	MARCIA GISELE AZEVEDO FRANCISCO	83024450106	PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL
----	------------------------------------	-------------	---------------------------------------

EDITAL EMERGENCIAL Nº 003 LEI ALDIR BLANC

01	DELEMAR DA SILVA SOARES	021.608.321-46	ONÇA PANTANEIRA
----	-------------------------	----------------	--------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

EDITAL EMERGENCIAL Nº 008 LEI ALDIR BLANC			
01	ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS	36130413000138	DANÇA
02	DEODATO SILVA DE ALMEIDA	29832700000177	MÚSICA/SALÃO
03	JOSE RENATO DE FREITAS	21575819000157	MÚSICA/SALÃO
04	MARISA FRANÇA DA SILVA	65068203149	DANÇA

EDITAL EMERGENCIAL Nº 009 LEI ALDIR BLANC			
01	BRUNA LETICIA COSTA DE SOUZA	054.056.051-7	ARTES VISUAIS
02	BENEDITO DE JESUS LEITE	248.987.838-72	ARTES VISUAIS

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura

Rondonópolis, 17 de Dezembro de 2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

A prefeitura municipal de Rondonópolis, através da secretaria de cultura, informa que até o presente momento não acusamos o recebimento da referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS** referente ao recurso aprovado pela LEI ALDIR BLANC. Solicitamos o comparecimento das pessoas mencionadas abaixo na Secretaria Municipal de Cultura a fim de regularizar tal pendência no prazo máximo **de 15 dias úteis**.

INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

O Projeto será declarado inadimplente quando: Utilizar dos recursos para objetivos diferentes do projeto aprovado pela Comissão avaliadora, nos moldes do inciso III da Lei 14.017/2020. Não apresentar a comprovação da execução (financeira e objeto), no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do encerramento da execução do projeto. Não comprovar a aplicação correta dos recursos ou desviar dos objetivos, sendo declarado inadimplente e impedido de fazer uso de quaisquer incentivos fiscais do poder público Municipal Estadual e Federal, além da possível aplicação das demais penalidades previstas em lei. Tendo o seu nome incluído na DÍVIDA ATIVA da União e do Estado. A Secretaria Municipal de Cultura de Rondonópolis fará o possível para garantir que isso não aconteça. E estamos disponíveis para te ajudar com o que for preciso. Não realize nenhuma ação sem que tenha certeza e a segurança de fazer da maneira correta.

Caso a referida prestação de contas já tenha sido quitada, desconsiderar a presente.

EDITAL EMERGENCIAL Nº 001 – LEI ALDIR BLANC
PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

1	ASSOCIAÇÃO GRUPO TRADICIONAL CAIPIRAS UNIDOS	10.671.887-0001-01	FESTIVAL DE DANÇA
2	ASSOCIAÇÃO POGUBA DE ARTESÕES DE RONDONÓPOLIS-APAR	05.011.827-0001-14	POGUBA CRIATIVO
3	DHEYSIEL DE SOUZA BARBOSA	042.305.051-67	FESTIVAL DE TEATRO DHEYSIEL

EDITAL EMERGENCIAL Nº 002/2020 – LEI ALDIR BLANC PROPOSTAS PARA
PREMIAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES VIRTUAIS (ONLINE) ARTÍSTICAS, FORMATIVAS
E DOCUMENTAIS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

MÚSICA			
01	AMANDA VEIGA DA SILVA (Desistiu)	638.199.018-0	MÚSICA
02	ANDERSON PEREIRA DE MATOS	256.477.612-4	MÚSICA
03	ANTONIO FERREIRA DE FARIAS	631.578.531-04	MÚSICA
04	APARECIDO PINTO DA SILVA	667.116.221-20	MÚSICA
05	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO	478.726.716-7	MÚSICA
06	CLÉBER ADRIANO DE LIMA ABRÃO	655.046.661-04	MÚSICA
07	DAVI BRAZ DA SILVA	917.197.630-20	MÚSICA
08	DENIS JOSE MONTEIRO	691.162.961-68	MÚSICA
09	DERALDO JOSE RABELO FILHO	378.112.741-91	MÚSICA
10	DEYVERSON SOARES DOS SANTOS	494.355.719-8	MÚSICA
11	EDER CARLOS SILVA SOUZA	719.030.621-87	MÚSICA
12	FABIO ANDRÉ RICARDO	187.029.008-90	MÚSICA
13	FRANCISCO DE FREITAS SOUZA	630.565.341-00	MÚSICA
14	FRANCISCO DOS SANTOS PORTO	228.052.017-6	MÚSICA
15	FRANCISCO RUBENS ALVES DUARTE	627.840.801-53	MÚSICA
16	GABRIELA FERREIRA RAMOS	262.213.923-3	MÚSICA
17	GILSON FERREIRA LEAL	158.584.210-9	MÚSICA
18	HEBERSON GOMES FERNANDES	368.056.317-5	MÚSICA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

19	HIGOR MARTINS DA SILVA	465.358.918-6	MÚSICA
20	JADERSON SANTANA DE OLIVEIRA	232.299.981-17	MÚSICA
21	JAIME FIRMINO DE SOUZA	162.125.091-15	MÚSICA
22	JHON LENNO FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	583.747.817-5	MÚSICA
23	JHONATAN EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS	558.765.319-6	MÚSICA
24	JHONATAN SANTANA DOS SANTOS	222.201.215-5	MÚSICA
25	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	997.773.981-15	MÚSICA
26	JOÃO KLEBER DIAS DA SILVA	345.245.610-2	MÚSICA
27	JOÃO VITOR BEZERA GALDINO	749.834.218-9	MÚSICA
28	JORGE OLIVEIRA DE SOUZA	227.550.714-0	MÚSICA
29	JOSE ANAILSON DE SOUZA (FALECEU)	531.582.531-00	MÚSICA
30	JOSE DIVINO ROLIM	593.392.921-20	MÚSICA
31	JOSE WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	692.259.901-20	MÚSICA
32	JOSLAINE FERREIRA DA SILVA	344.361.107	MÚSICA
33	JOVELINO LEAL DE BARROS	165.516.135	MÚSICA
34	JOVERSON REZENDE BARBOSA	982.082.4117-2	MÚSICA
35	JULIO CEZAR COSTA BRANDÃO	273.603.418-0	MÚSICA
36	KAYTO ANSELMO MIRANDA DE OLIVEIRA	700.751.501-07	MÚSICA
37	LEANDRO NATAL PEREIRA DA COSTA	538.026.162	MÚSICA
38	LUIZ CARLOS ALVES SANTOS	531.885.601-25	MÚSICA
39	LUIZ GABRIEL DE SOUZA	784.633.271-68	MÚSICA
40	MARCELO MANOEL DOS SANTOS	141.467.711-1	MÚSICA
41	MARTINHO AURELIANO IRLA (FALECEU)	229.699.771-68	MÚSICA
42	MAURICIO ROMÃO DOS SANTOS	134.858.620-6	MÚSICA
43	MAURO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	666.963.211-87	MÚSICA
44	MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA	866.724.109.10	MÚSICA
45	MOISÉS MARCOS DOS SANTOS BISPO	702.075.621-21	MÚSICA
46	PAULO ADRIANO DA SILVA MACIEL	631.556.561-15	MÚSICA
47	PAULO DIAS DE MOURO FILHO	450.172.120	MÚSICA
48	PRISCILA MENDES LOPES	45.042.189	MÚSICA
49	ROBSON DE SOUZA CUNHA	34.245.901/0001-65	MÚSICA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

50	SAULO SANTOS DA SILVA	339.246.578-07	MÚSICA
51	SEBASTIÃO DOS REIS OLIVEIRA	240.817.871-15	MÚSICA
52	SERGIO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	383.185.717-20	MÚSICA
53	SIDINEI CARLOS DA FONSECA	975.218.251-87	MÚSICA
54	TASSIO BRUNO FERREIRA DA SILVA	321.351.215-0	MÚSICA
55	THIAGO ALVES FELIX DE OLIVEIRA	234.859.512-5	MÚSICA
56	VICTOR VENANCIO MIRANDA	311.699.618-0	MÚSICA
57	VIVIANE ARRUDA MACIEL	621.264.311.34	MÚSICA
58	VUNIBALDO FRANÇA DOURADO	998.830.231-20	MÚSICA
59	WEDER JUNIO CARDOZO ARAUJO	430.352.719-0	MÚSICA
60	WELLINGTON FRANCISCO DE SOUZA	912.533.061-68	MÚSICA
61	YURY LIMA MARTINS	490.984.010-9	MÚSICA

ARTES VISUAIS

1	GILMAR PATRICIO DE SOUZA	204.882.6210-0	ARTES VISUAIS
2	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO DA ROCHA	022.212.0215-5	ARTES VISUAIS

ARTESANATO

01	ELIZA D'ARC GOMES DA CRUZ	468.798.201-82	ARTESANATO
02	JOVENTINO CAGARIGA	729.919.331-00	ARTESANATO
03	MAGDA CRISTIANE RODRIGUES	012.385.101.75	ARTESANATO
04	OSVALDINO KUWOGORI PIJWU	045.294.171-74	ARTESANATO

DANÇA

01	KASSIO MATOS RIBEIRA	041.764.001-37	DANÇA
02	LEANDRO ROOSEVELT DOS SANTOS CUNHA	054.164.271-59	DANÇA
03	PAMELA ANDREINA DE SOUZA PINHO	587839-1	DANÇA
04	WALLISON DOS SANTOS ARAUJO	063.236.271-59	DANÇA
05	WANDERSON DA SILVA MOREIRA	052.699.901-21	DANÇA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

ARTES CÊNICAS			
1	DHEYSIEL DE SOUZA BARBOSA	042.305.051-67	ARTES CÊNICAS
2	JUAREZ JOSE DE ALMEIDA	174.101.201.91	ARTES CÊNICAS

MANIFESTAÇÃO			
1	ADRIANA XIBAE KAREDO	703.342.711-50	MANIFESTAÇÃO
2	BERENICE XUABO	016.431.081-84	MANIFESTAÇÃO
3	DIORISMAR IKAKAUORE	056.008.612.8	MANIFESTAÇÃO
4	JAIR JURE KIGA	050.944.991-30	MANIFESTAÇÃO
5	JUSSICLEIDE CERA E TUJE	041.725.081-69	MANIFESTAÇÃO
6	MARINETE KOGUE	042.023.531-02	MANIFESTAÇÃO
7	SOLIMAR BOKODOREMAGUDA	077.663.401-19	MANIFESTAÇÃO
8	SOZIMAR ITAGAEKUREUDO	028.044.391.94	MANIFESTAÇÃO
9	VALDECI BOROBÓ	502.413.701-91	MANIFESTAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL Nº004/2020 – LEI ALDIR BLANC
PROPOSTA PARA PREMIAÇÃO DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS

1	FLÁVIO RICARDO MILANI CORRÊA	424.981.088-74	A JUDICIALIZAÇÃO DA GARANTIA FUNDAMENTAL À SAÚDE DIANTE O PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL
---	------------------------------	----------------	--

EDITAL EMERGENCIAL Nº 008/2020 – LEI ALDIR BLANC SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

1	BENEVIDES TULIO PALAMONI	276.346.190\00104	MUSICA
2	JOSE RENATO DE FREITAS	215.758.1900\0157	ARTESANATO
3	LUARA THAANY ROCHA ARAUJO	045.968.741\74	ARTES CÊNICAS
4	MARIO SONORIZAÇÃO ILUMINADOR LTDA	113.415.25000\107	MUSICA
5	RODOLFO RIBEIRO ROCA	074.474.432.000\194	ARTES VISUAIS

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura

Rondonópolis, 17 de Dezembro de 2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 112 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **293/2021**, firmado com a empresa **J. Sodré dos Santos S. Máximo - ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Valdeci José de Souza CPF 604.XXX.XXX-68** e matrícula nº **1556578**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **293/2021**, celebrado entre a empresa J. Sodré dos Santos S. Máximo - ME CNPJ sob nº **14.437.315/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Material Descartável, Acondicionamento E Embalagem para atender a Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **27/09/2021 a 27/03/2022**.

Art. 2º - Designar a servidora **Maria Inês Silva CPF 483.XXX.XXX-00** e matrícula nº **33111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 27/09/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de dezembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 113 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 252/2021, firmado com a empresa **Araújo E Oliveira Empreendimentos Ltda** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Valdeci José de Souza CPF 604.XXX.XXX-68** e matrícula nº **1556578**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 252/2021, celebrado entre a empresa Araújo E Oliveira Empreendimentos Ltda CNPJ sob nº **40.626.136/0001-26** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral para atender a Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **30/08/2021 a 30/08/2022**.

Art. 2º - Designar a servidora **Maria Inês Silva CPF 483.XXX.XXX-00** e matrícula nº **33111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/08/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Rondonópolis/MT, 23 de dezembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº 111 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **900/2021**, firmado com empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **GABRIELA BARBOSA DE DOMENICO**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 50630, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1556736, CPF: 059.397.361-57, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **900/2021**, celebrado entre a empresa, **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, COM SEDE À AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA N.º. 1411, BAIRRO CASCAHINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.940.848/0001-99, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **TODOS OS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA PRAÇA DO JARDIM EUROPA, LOCALIZADA NA RUA DINAMARCA, QUADRA 01 E 02, JARDIM EUROPA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Com prazo de Vigência 29/10/2021 a 29/12/2021.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos no dia 03/11/2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 23/12/2021

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

RETIFICAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021/SEMED

A Instrução Normativa nº 001/2021/SEMED, publicada na edição nº 5.091, de 17 de dezembro de 2021, do Diário Oficial desse Município, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 38 A distribuição dos profissionais do cargo Apoio Instrumental I – perfil: Auxiliar de Serviços Diversos se dará de acordo com os seguintes critérios:

Unidades de Educação Infantil – UMEI/CMEI		
Quantidade de salas de aula	Quantidade de profissionais	
	Nutrição	Limpeza
Até 02	01 nutrição/limpeza	00
De 03 a 06	04	02
De 07 a 09	04	06
A partir de 10	04	08

Unidades de Educação Infantil – EMEI		
Quantidade de salas de aula	Quantidade de profissionais	
	Nutrição	Limpeza
Até 02	01 nutrição/limpeza	00
De 03 a 06	02	02
De 07 a 09	02	04
A partir de 10	02	06

Unidades de Ensino Fundamental urbana, Campo e Indígena		
Quantidade de salas de aula	Quantidade de profissionais	
	Nutrição	Limpeza
Até 02	01 nutrição/limpeza	00
03	01	01
04	02	01
De 05 a 07	02	04
De 08 a 12	04	06
De 13 a 15	04	06
A partir de 16	04	08

Parágrafo Único. O quantitativo total de profissionais por função deverá ser fracionado em número igual por período.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

Leia-se:

Art. 38 A distribuição dos profissionais do cargo Apoio Instrumental I – perfil: Auxiliar de Serviços Diversos se dará de acordo com os seguintes critérios:

Unidades de Educação Infantil - UMEI/CMEI		
Quantidade de salas de aula	Quantidade de profissionais	
	Nutrição	Limpeza
Até 02	01	01
De 03 a 06	04	04
De 07 a 09	04	06
A partir de 10	04	08

Unidades de Educação Infantil – EMEI		
Quantidade de salas de aula	Quantidade de profissionais	
	Nutrição	Limpeza
Até 02	01	01
De 03 a 06	02	02
De 07 a 09	02	04
A partir de 10	02	06

Unidades de Ensino Fundamental urbana, Campo e Indígena		
Quantidade de salas de aula	Quantidade de profissionais	
	Nutrição	Limpeza
Até 03	01	01
04	02	01
De 05 a 07	02	04
De 08 a 12	04	06
De 13 a 15	04	06
A partir de 16	04	08

Parágrafo Único. O quantitativo total de profissionais por função deverá ser fracionado em número igual por período.

Onde se lê:

Art. 43 Calendário da atribuição, férias e demais ações envolvendo a Rede Municipal de Ensino:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

Data	Etapas/fases e critérios
22/11/2021 a 26/11/2021	Confirmação de matrícula de estudantes da Unidade Escolar.
29/11/2021 a 30/11/2021	Matrícula dos alunos oriundos do microplanejamento.
06/12/2021 a 10/12/2021	Efetivação do cadastro das matrículas dos estudantes crianças da Rede Municipal de Ensino e do processo de redimensionamento para o ano letivo de 2022 no Sistema SIGEDUCA/GED
13/12/2021 a 22/12/2021	Matrícula de novos estudantes/crianças na Rede Municipal de Ensino.
20/12/2021	a) Divulgação do edital e da comissão responsável na Unidade pela contagem de pontos e atribuição. b) Convocação dos servidores para participar do processo de contagem de pontos e atribuição. c) Formalizar comunicação aos cedidos, transferidos e afastados para qualificação profissional, para comparecer na unidade e participar do processo de contagem de pontos e atribuição.
21/12/2021 Período Matutino	a) Realização do processo de contagem de pontos e lançamento no sistema educacional SIGEDUCA que deve ser realizado pela comissão da Unidade. b) Conferência e divulgação da relação dos servidores que participaram do processo de contagem de pontos com a respectiva pontuação.
21/12/2021	Até as 15hs: interposição de recurso contra o resultado da contagem de pontos. 15hs às 18hs: análise dos recursos interpostos contra o resultado da contagem de pontos e divulgação do resultado final.
22/12/2021	Atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos docentes e profissionais, que deve ser realizado pela Comissão da Unidade no sistema educacional SIGEDUCA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

23/12/2021	Protocolo, impreterivelmente, até às 17 horas, de ofício para o Departamento de Gestão de Pessoas-Educação, encaminhando os documentos relacionados abaixo: a) Quadro de lotação que deve ser impresso do sistema educacional SIGEDUCA/GPE, constando o nome do efetivo e se o mesmo está afastado, motivo e período; b) Quadro de lotação que deve ser impresso do sistema educacional SIGEDUCA/GPE com a relação das aulas livres, se houver; c) Quadro dos profissionais remanescentes por falta de aulas/vagas na Unidade, acompanhado da ficha de contagem de pontos impresso do sistema educacional SIGEDUCA/GPE;
23/12/2021 a 22/01/2022	Férias coletivas para os seguintes cargos/funções: a) Docente, exceto : aqueles que estejam nomeados em cargo comissionado ou função de confiança; b) Apoio Instrumental I - perfil: Auxiliar de Serviços Diversos; c) Assistente de Desenvolvimento Educacional; d) Assessor Pedagógico; e) Supervisor Escolar.
27/12/2021	Atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho a partir das 08 horas no Departamento de Gestão de Pessoas-Educação, dos docentes e profissionais remanescentes por falta de aulas/vaga na Unidade.
28/01/2022	a) Análise dos pedidos de remoção pela comissão constituída para este fim, e atribuição sistema educacional SIGEDUCA/GPE dos servidores que tiveram seu requerimento de remoção deferido. b) Comunicação aos servidores removidos para que compareçam ao Departamento de Gestão de Pessoas-Educação para assinar Carta de Apresentação;
29/12/2021	a) Atribuição dos docentes e profissionais que ficaram remanescentes por opção; b) Atribuição dos docentes e profissionais que estiverem retornando de afastamento para tratar de interesse particular, a partir das 8hs.
10/01/2022 a 14/01/2022	Escolha do coordenador pedagógico, conforme Decreto Municipal nº 10.525/2021.
17/01/2022	Inserção do calendário escolar das unidades de ensino no Sistema educacional SIGEDUCA para ciência do Departamento de Gestão Escolar.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

24/01/2022	Retorno de todos os servidores efetivos às Unidades Escolares para desempenho de suas funções com cumprimento integral da carga horária.
25/01/2022	Início do ano letivo.
15/12/2022	Fim do ano letivo.
02/03/2022 a 04/03/2022	Período destinado aos estudos pedagógicos, análise dos indicadores de aprendizagem, estabelecer metas e ações pedagógicas, que deverá acontecer nas Unidades Escolares da RME, e não será considerado como dia letivo.

Leia-se:

Art. 43 Calendário da atribuição, férias e demais ações envolvendo a Rede Municipal de Ensino:

Data	Etapas/fases e critérios
22/11/2021 a 26/11/2021	Confirmação de matrícula de estudantes da Unidade Escolar.
29/11/2021 a 30/11/2021	Matrícula dos alunos oriundos do microplanejamento.
06/12/2021 a 10/12/2021	Efetivação do cadastro das matrículas dos estudantes crianças da Rede Municipal de Ensino e do processo de redimensionamento para o ano letivo de 2022 no Sistema SIGEDUCA/GED
13/12/2021 a 22/12/2021	Matrícula de novos estudantes/crianças na Rede Municipal de Ensino.
20/12/2021	a) Divulgação do edital e da comissão responsável na Unidade pela contagem de pontos e atribuição. b) Convocação dos servidores para participar do processo de contagem de pontos e atribuição. c) Formalizar comunicação aos cedidos, transferidos e afastados para qualificação profissional, para comparecer na unidade e participar do processo de contagem de pontos e atribuição.
21/12/2021 Período Matutino	a) Realização do processo de contagem de pontos e lançamento no sistema educacional SIGEDUCA que deve ser realizado pela comissão da Unidade. b) Conferência e divulgação da relação dos servidores que participaram do processo de contagem de pontos com a respectiva pontuação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

21/12/2021	Até as 15hs: interposição de recurso contra o resultado da contagem de pontos. 15hs às 18hs: análise dos recursos interpostos contra o resultado da contagem de pontos e divulgação do resultado final.
22/12/2021	Atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos docentes e profissionais, que deve ser realizado pela Comissão da Unidade no sistema educacional SIGEDUCA.
23/12/2021	Protocolo, impreterivelmente, até às 17 horas, de ofício para o Departamento de Gestão de Pessoas-Educação, encaminhando os documentos relacionados abaixo: a) Quadro de lotação que deve ser impresso do sistema educacional SIGEDUCA/GPE, constando o nome do efetivo e se o mesmo está afastado, motivo e período; b) Quadro de lotação que deve ser impresso do sistema educacional SIGEDUCA/GPE com a relação das aulas livres, se houver; c) Quadro dos profissionais remanescentes por falta de aulas/vagas na Unidade, acompanhado da ficha de contagem de pontos impresso do sistema educacional SIGEDUCA/GPE;
23/12/2021 a 21/01/2022	Férias coletivas para os seguintes cargos/funções: a) Docente, exceto: aqueles que estejam nomeados em cargo comissionado ou função de confiança; b) Apoio Instrumental I - perfil: Auxiliar de Serviços Diversos; c) Assistente de Desenvolvimento Educacional; d) Assessor Pedagógico; e) Supervisor Escolar.
27/12/2021	Atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho a partir das 08 horas no Departamento de Gestão de Pessoas-Educação, dos docentes e profissionais remanescentes por falta de aulas/vaga na Unidade.
28/12/2021	a) Análise dos pedidos de remoção pela comissão constituída para este fim, e atribuição sistema educacional SIGEDUCA/GPE dos servidores que tiveram seu requerimento de remoção deferido. b) Comunicação aos servidores removidos para que compareçam ao Departamento de Gestão de Pessoas-Educação para assinar Carta de Apresentação;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

29/12/2021	a) Atribuição dos docentes e profissionais que ficaram remanescentes por opção; b) Atribuição dos docentes e profissionais que estiverem retornando de afastamento para tratar de interesse particular, a partir das 8hs.
10/01/2022 a 14/01/2022	Escolha do coordenador pedagógico, conforme Decreto Municipal nº 10.525/2021.
17/01/2022	Inserção do calendário escolar das unidades de ensino no Sistema educacional SIGEDUCA para ciência do Departamento de Gestão Escolar.
24/01/2022	Retorno de todos os servidores efetivos às Unidades Escolares para desempenho de suas funções com cumprimento integral da carga horária.
25/01/2022	Início do ano letivo.
11/07/2022 a 25/07/2022	Recesso para os seguintes cargos/funções: a) Docente, <u>exceto</u> aqueles nomeados em cargo comissionado ou exercendo função de Coordenador Pedagógico e o supervisor escolar; b) Assistente de Desenvolvimento Educacional; c) Assessor pedagógico;
15/12/2022	Fim do ano letivo.
02/03/2022 a 04/03/2022	Período destinado aos estudos pedagógicos, análise dos indicadores de aprendizagem, estabelecer metas e ações pedagógicas, que deverá acontecer nas Unidades Escolares da RME, e não será considerado como dia letivo.

Atenciosamente,

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 363 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 1020/2021, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**, Matrícula nº. **1555684**, para exercer a função de Fiscal, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 1020/2021** celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** CNPJ sob o nº 07.103.199/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível, (Gasolina Comum), para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º – Designar a servidora **DAYANE LELIS TEIXEIRA SANTANA**, Matrícula nº **1557472** de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 02/12/2021.

Rondonópolis - MT, 22 de dezembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.096
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2021, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 182 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº **41/2021**, firmado com a empresa **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI**, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regula o art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LORRAYNE SILVEIRA LOPES**, CPF: **053.242.951-67**, e matrícula **208949** lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 41/2021**, celebrado entre a empresa **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI**, CNPJ/MF sob o nº 17.344.993/0001-11, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **a aquisição de armários para pastas suspensas**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com prazo de vigência de **15/04/2021 a 14/04/2022**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2021.

Rondonópolis, 24 De Dezembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas